



Índice

| | |
|--|---|
| GAP - Gabinete do Prefeito | 2 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO | 2 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 | 2 |
| DECRETO | 2 |
| DECRETO Nº 018/2026 – GAB PREFEITO | 2 |
| CPL - Comissão Permanente de Licitação | 5 |
| AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO | 5 |
| RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 | 5 |

GAP - Gabinete do Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento, objetivando o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, representada pela autoridade competente, o **SR. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA - Prefeito Municipal**, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do Credenciamento nº 001/2026, em favor da empresa: **R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **22.962.786/0001-60**, com sede na Rodovia MA 123, nº 100, KM 001, Centro, São Pedro da Água Branca - MA, Credenciado para os itens 01, 03 e 04, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A empresa credenciada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Credenciamento nº 001/2026, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca – MA, 30 de junho de 2026.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: eu3hntqxn4220260630100655

DECRETO

DECRETO Nº 018/2026 – GAB PREFEITO

**DECRETO Nº 018/2026 – GAB
PREFEITO de 30 de junho de
2026**

Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários e demais vínculos precários de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Pedro da Água Branca/MA, como medida de contenção de despesas, reequilíbrio fiscal e preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do gestor público de preservar o equilíbrio das contas públicas, garantindo a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a expressiva redução da capacidade financeira do Município decorrente da diminuição dos repasses constitucionais e legais, afetando significativamente a receita municipal;

CONSIDERANDO os recorrentes atrasos no recebimento das receitas oriundas dos royalties da atividade minerária, importantes para a composição da receita corrente do Município, circunstância que compromete o fluxo financeiro da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas administrativas destinadas à redução das despesas de pessoal e à manutenção do equilíbrio fiscal do Município;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos de natureza temporária e demais vínculos precários possuem caráter excepcional, não gerando direito adquirido à permanência quando presentes razões de interesse público devidamente motivadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao dever permanente de planejamento, equilíbrio das contas públicas, responsabilidade na gestão fiscal e adoção de medidas necessárias à manutenção da sustentabilidade financeira do ente público;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, por interesse público e necessidade de reequilíbrio das contas públicas municipais, a rescisão de todos os contratos temporários e demais vínculos precários de pessoal atualmente vigentes no

âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

Publicado por: Adriana Silva de Costa

§1º A rescisão prevista no caput produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

§2º Cada Secretaria Municipal adotará as providências necessárias para formalização dos respectivos atos administrativos de desligamento, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 2º Excluem-se da aplicação deste Decreto:

I – os ocupantes de cargos efetivos;

II – os agentes políticos;

III – os ocupantes de cargos em comissão;

IV – os contratos cuja manutenção seja indispensável à continuidade dos serviços públicos essenciais, mediante justificativa expressa do Secretário da respectiva pasta e autorização do Chefe do Poder Executivo.

V – as servidoras gestantes e aquelas em gozo de licença-maternidade;

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão promover a imediata reorganização administrativa dos serviços, priorizando a manutenção das atividades essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, adotará todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à apuração e pagamento das verbas eventualmente devidas em decorrência das rescisões, observada a disponibilidade financeira do Município e a ordem cronológica de pagamentos.

Art. 5º Permanecendo ou agravando-se o cenário de insuficiência financeira, poderão ser adotadas novas medidas de contenção de despesas, visando assegurar o equilíbrio fiscal e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal



Secretaria Administração
Código identificador: zgpixklebw20260630180617



CPL - Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 005/2026

OBJETO: Credenciamento, objetivando o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por meio do Agente de Contratações, torna público o **resultado do processo de credenciamento**, realizado nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, referente ao Chamamento Público para fins de Credenciamento, objetivando o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Após análise da documentação apresentada, foram credenciados os seguintes interessados:

R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA

inscrita no CNPJ nº 22.962.786/0001-60

Rodovia MA 123, nº 100, KM 001, Centro, São Pedro da Água Branca - MA

Credenciado para os itens 01, 03 e 04

Os produtos e valores, objeto deste credenciamento, estão descritos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. TOTAL | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|--|-------|--------------|-------------|------------------|
| 1 | Gasolina comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional de Petróleo - ANP. | litro | 200.000 | R\$ 7,22 | R\$ 1.444.000,00 |
| 3 | Oleo Diesel S500 (com teor de | litro | 125.000 | R\$ 7,00 | R\$ 875.000,00 |

| | | | | | |
|-------------|--|-------|---------|----------|------------------|
| | enxofre maxximo de 500 mg/kg). | | | | |
| 4 | Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão). | litro | 660.000 | R\$ 7,13 | R\$ 4.705.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 7.024.800,00 |

O credenciado está apto a firmar contrato administrativo com esta Administração, conforme a demanda e as condições estabelecidas no edital de credenciamento.

O credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, possibilitando a qualquer interessado que atenda aos requisitos legais e editalícios participar a qualquer tempo, conforme previsão do instrumento convocatório.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, informa que, conforme publicação deste resultado de credenciamento, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativos, conforme item 8.1 do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

Findo o prazo recursal e não havendo interposição, o processo seguirá para homologação e demais providências administrativas.

São Pedro da Água Branca/MA, 22 de junho de 2026.

Jorge Silva Carneiro

Agente de Contratação

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: uniy5jdehl20260630100626



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

